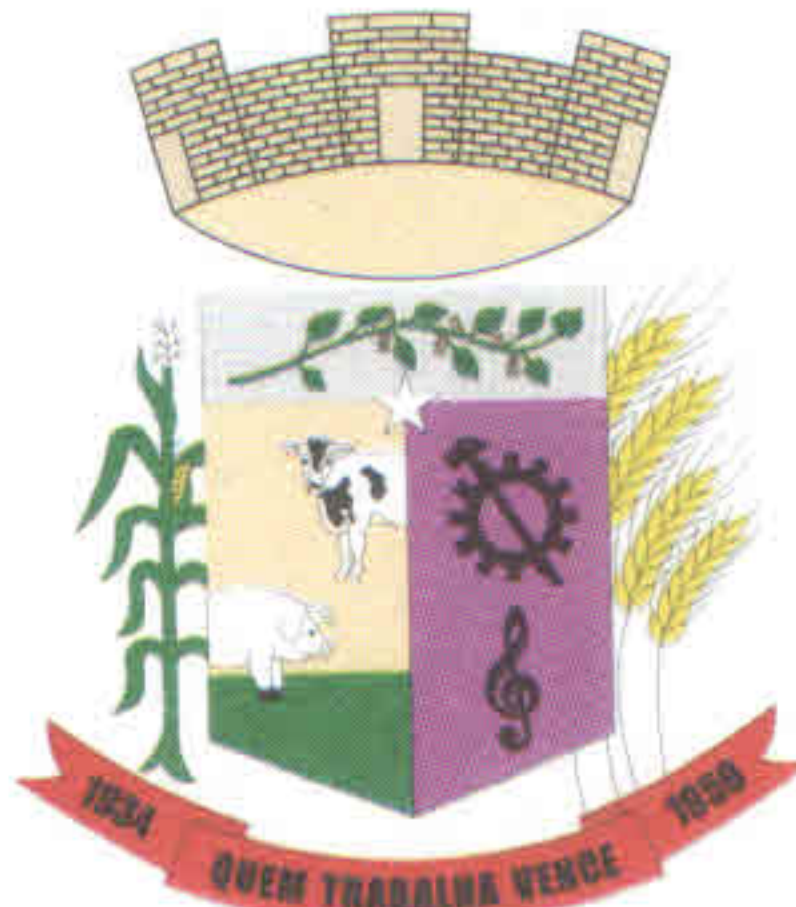




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 17/05/22 a 17/07/22

DECRETO MUNICIPAL Nº 702, DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1104/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
UN. ORÇAM	0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	1.010 – Pavimentação, Melhoria nas Vias e Acessos	R\$ 190.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS	
	4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 190.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 17 DE MAIO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos